

PARECER No 1025/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 566/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa autorizar o Poder Público Municipal a conceder bolsas de estudo a integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, que estejam cursando pós-graduação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Os critérios para a concessão das bolsas, que poderão ser concedidas integral ou parcialmente, serão definidos por uma Comissão constituída por dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, um do Conselho Municipal de Educação e dois representantes indicados pelas entidades representativas dos Profissionais da Educação. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/08/2003

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Laurindo

Salim Curiati